



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 406.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), do Orçamento de 2010, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 15 IPASSP

UNIDADE: 15.01 IPASSP-SM – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo de Previdência.	3390.47-Obrigações Tributárias e Contributivas	0400	70.000,00
TOTAL					70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP

UNIDADE: 15.01 IPASSP-SM – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo de Previdência.	3190.11-Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0400	70.000,00
TOTAL					70.000,00

Art. 3º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), do Orçamento de 2010, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º, parágrafo único, letra “b”, da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 15 IPASSP

UNIDADE: 15.02 IPASSP-SM – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.114- Pagamento de Benefícios Previdenciários a Inativos e Pensionistas da Câmara	3390.03-Pensões	0400	30.000,00
		2.115-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3390.91-Sentenças Judiciais	0400	6.000,00
TOTAL					36.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP

UNIDADE: 15.01 IPASSP-SM – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo de Previdência.	3190.11-Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0400	36.000,00
TOTAL					36.000,00

Art. 5º Fica suplementado para o Fundo de Saúde o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), do Orçamento de 2010, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 16 IPASSP

UNIDADE: 16.01 IPASSP-SM – Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0052	2.122-Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo de Saúde.	3390.47-Obrigações Tributárias e Contributivas	0400	10.000,00
10122	0055	2.124-Pagamento de Encargos com o Plano de Saúde	3390.39-Outros Serviços de Ter.-Pessoa Jurídica	0400	280.000,00
TOTAL					290.000,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 5º decorrem da redução das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 16 IPASSP

UNIDADE: 16.01 IPASSP-SM – Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0052	2.122-Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo de Saúde.	3190.11-Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0400	200.000,00
10122	0055	2.124-Pagamento de Encargos com o Plano de Saúde	3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	90.000,00
TOTAL					290.000,00

Art. 7º Fica suplementado para o Fundo de Saúde o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do Orçamento de 2010, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 6º, parágrafo único, letra “b”, da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 16 IPASSP

UNIDADE: 16.01 IPASSP-SM – Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0052	2.122-Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo de Saúde.	3190.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0400	10.000,00
TOTAL					10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

Art. 8º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 7º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 16 IPASSP

UNIDADE: 16.01 IPASSP-SM – Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0055	2.124-Pagamento de Encargos com o Plano de Saúde	3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 25 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal

Eglon do Canto Silva
Diretor Presidente do IPASSP-SM